



Verificação de assinaturas



Código para verificação da assinatura: 6810ee5b78f0e

Lista de assinaturas:

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília):

MARIA VALDA LÚCIA DE MORAES (CPF 324.xxx.xxx-06) em 29/04/2025 12:20:59

ANTONIO MOTA MATOS (CPF 323.xxx.xxx-68) em 29/04/2025 12:22:42

Para verificar a validade das assinaturas, acesse:

<https://santarem.gdoc.tec.br/app/citizen/authenticity?hash=6810ee5b78f0e>



PREFEITURA DE SANTARÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Processo Administrativo nº 009/2025

1. OBJETO

O presente Instrumento tem por objeto Locação de Veículos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Órgãos a ela vinculados conforme especificações e quantitativos na descrição do objeto

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação – SEMED, que compõem a estrutura administrativa do Município de Santarém, cidade localizada as margens dos rios Tapajós e Amazonas, guarda por finalidade principal o desenvolvimento da educação, prioritariamente na educação básica e fundamental e, através da parceria travada com o Estado do Pará pactuadas por meio do PEAÉ, as unidades de ensino da rede estadual com o intuito de atender as demandas pertinentes aos Estabelecimentos Educacionais, considerando que estes serviços são contínuos nesta Secretaria e órgãos a ela vinculados, esses veículos são necessários para transporte dos servidores desta Secretaria e dos Órgãos a ela vinculados para as Escolas do Município em tempo hábil,. Considerando ainda a garantia dos atendimentos aos programas e ações diversas na área de Educação e Setores a ela ligados, (Unidades Municipais de Educação Infantil, Escolas de ensino básico), para desenvolvimento das atividades administrativas e outras atividades afins, faz-se necessário, justa a Locação de Veículos para atender as demandas em tela contratando empresa(s) especializada(s) para realização de licitação.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Núcleo de Patrimônio, Tombamento e Logística	Antônio Mota Matos Chefe do Núcleo de Patrimônio, Tombamento e Logística Decreto nº 697/2025-GAP/PMS

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A definição dos requisitos da contratação é de suma importância para assegurar que a solução escolhida atenda ao interesse Os veículos a serem locados enquadram-se nos pressupostos da Lei 14.133/21, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas na lei que vedam sua aplicação.

A licitante deverá participar do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico. Atender os requisitos de habilitação, qualificação jurídica; fiscal social e trabalhista; econômico financeira bem como a qualificação técnica. Importa destacar que, considerando o objeto da licitação, a apresentação de documentos de habilitação complementares.



PREFEITURA DE SANTARÉM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A Lei de Licitações e Contratos, em seu artigo 18, §1º, inciso V, diz: “levantamento de mercado, que consiste na análise de alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.” Nesse sentido, conforme entendimento previsto pelo Tribunal de Contas da União, o levantamento de mercado consiste em realizar pesquisa de mercado, a fim de identificar as soluções disponíveis que atendam à necessidade da contratação e aos requisitos estabelecidos, bem como conhecer as condições usuais de locação ou de execução do objeto.

A única solução para atender a demanda, objeto do presente termo, é a locação dos bens ofertados por licitante que participe do procedimento licitatório.

O volume da locação da demanda que seja realizado por empresa capacitada e com recursos adequados para atender toda a necessidade de forma contínua e eficiente. nesse sentido, a licitação permite que sejam selecionadas empresas com experiência comprovada atendidas de maneira uniforme e dentro dos prazos estabelecidos pela Administração.

A realização de procedimento licitatório assegura transparência ao processo, permitindo que empresas qualificadas possam participar da disputa de forma isonômica. Com isso, se promove a competitividade, em busca da obtenção dos melhores preços, além de garantir que os serviços a serem contratados atendam aos padrões exigidos pela Administração.

A contratação via licitação, especialmente em razão da alta demanda, permite um controle mais rigoroso sobre os custos envolvidos. O processo licitatório traz a oportunidade de comparar propostas e selecionar àquela empresa que atenda a todos os requisitos previstos no instrumento convocatório, sem comprometer a qualidade dos serviços prestados. Além do mais, a licitação garante que o processo de contratação seja fiscalizado adequadamente, evitando irregularidades e desperdícios.

A contratação direta é possível apenas em casos excepcionais, quando não há viabilidade de competição, ou quando os serviços a serem contratados sejam de pequeno porte, a locação de veículos em razão de sua abrangência e recorrência, a contratação via licitação é não apenas a mais adequada, mas também exigida pela legislação, para garantir a legalidade e conformidade com os Princípios da Administração Pública.

Diante do exposto, e ainda primando pela segurança jurídica, a realização de licitação para a locação de veículos é a solução mais adequada, observando as normas previstas na Lei nº 14.133/2021, evitando questionamentos futuros sobre a legalidade do processo de contratação. A escolha por uma empresa especializada por meio de licitação assegura que todas as etapas do procedimento estejam de acordo com os ditames legais, diminuindo assim, a probabilidade de impugnações e eventuais ações judiciais.

Quanto aos preços que serão adotados no certame, referenciando ao preço médio adotado pela SEMED, fora realizada pesquisa nos Portais de Compras e tomamos como referência o preço apontado pelo levantamento de mercado que é feito pelo Setor de Compras para verificar a viabilidade financeira do bem a ser contratado.



PREFEITURA DE SANTARÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente Instrumento tem por objeto Locação de Veículos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Órgãos a ela vinculados conforme especificações e quantitativos na descrição do objeto documentos anexos.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ÍTEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	REF.	QTD.
4.1	VEÍCULO TIPO PASSEIO LEVE , 4 portas, motor com potência mínima de 1.0, ano/modelo 2023 à 2025, capacidade para 05 pessoas, combustível gasolina/alcool, direção hidráulica, Ar Condicionado, seguro total, quilometragem livre, equipado com todos os itens de segurança exigido pelo DENATRAN, e o CRV (Certificado de Registro de veículos)	MENSAL	UND	02
4.2	VEÍCULO TIPO PICK-UP , cabine dupla, no mínimo motor 1.4, 4 portas ano/modelo 2023 à 2025 capacidade para 5 pessoas, combustível gasolina/alcool, Ar Condicionado, direção hidráulica, trava elétrica, vidros elétricos, Km livre, equipados com todos os itens de segurança exigido pelo DENATRAN, e o CRV (Certificado de Registro de Veículos).	MENSAL	UND	02
4.3	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE MANUAL , 4 portas, cabine dupla, motor com potência mínima de 2.0 turbo, ano/modelo 2018 à 2025, capacidade para 5 pessoas, combustível diesel, tração 4x4, ar condicionado, direção hidráulica seguro total, quilometragem livre, equipado com todos os itens de segurança exigido pelo DENATRAN, e o CRV (Certificado de Registro de veículos).	MENSAL	UND	01

Os serviços compreendem os seguintes itens:

Os quantitativos estimados para a contratação são resultantes do levantamento de necessidade de serviços, material e equipamentos, com detalhamentos constantes nos anexos deste instrumento.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

O levantamento de preço da Aquisição pretendida encontra-se sendo feita pelos Setor de Compras desta Secretaria.



PREFEITURA DE SANTARÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Por se tratar apenas de um item solicitado, não haverá parcelamento ou unificação dos objetos.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020). É Importante a continuação dos trabalhos prestados para melhor andamento dos Setores. O presente Estudo Técnico Preliminar não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a prestação dos serviços e operacionalização dos serviços, podem ser supridos com a contratação ora proposta.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Os itens do presente Estudo Técnico estão presentes no Plano de Contratação Anual da Secretaria Municipal de Educação de 2025.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente solicitação é justificada pela necessidade de contratação de serviço de locação de veículos para transporte dos servidores desta Secretaria e dos Órgãos a ela vinculados para as Escolas do Município em tempo hábil, visando manter o pleno funcionamento das unidades escolares, dando suporte às tarefas e ações operacionais, nas atividades desenvolvidas na área educacional do Município. A Secretaria Municipal de Educação tem como uma das funções atender as demandas internas e externas dos diversos setores da SEMED, visando o apoio aos programas escolares presentes nessa Secretaria e suas formações que abrangem todo o corpo docente no ambiente escolar Municipal para o desenvolvimento da educação na rede pública de ensino, promovendo um aprendizado eficaz para os alunos.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual será feita pela autoridade superior.
- Definições do local de entrega será feito no endereço: Secretaria Municipal de Educação, sito, Av. Dr. Anísio Chaves, nº 712, bairro Aeroporto Velho, CEP: 68030-360.
- Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado será efetivada pelo gestor do contrato e pelo fiscal designado para tal ato.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Observar as legislações vigentes sobre controle de poluição do meio ambiente, em especial as regulamentações do IBAMA, e Secretaria do Meio Ambiente, destacando-se a Lei Federal nº 8.723/93, Portaria IBAMA nº 85/96; e outras legislações; Atendendo às disposições normativas vigentes, bem como à necessidade de preservação do meio



PREFEITURA DE SANTARÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

ambiente, os veículos que forem disponibilizados para execução do objeto da contratação pretendida deverão ser movidos por biocombustível, cabendo à contratada utilizar o combustível que for menos danoso ao meio ambiente e comprovar mensalmente, por meio das Guias de Abastecimento. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Não há que se falar em impactos ambientais com a presente aquisição

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. RESPONSÁVEIS

Núcleo de Patrimônio, Tombamento e Logística

Santarém, 07 de Abril de 2025.

Antônio Mota Matos
Chefe do Núcleo de Patrimônio, Tombamento e Logística
Decreto nº 697/2025-GAP/PMS